

## O CONCEITO DE RACISMO AMBIENTAL E AS PERSPECTIVAS DOS QUE SÃO MAIS AFETADOS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DEVEM INTEGRAR O DEBATE E A LUTA AMBIENTAL POR JUSTIÇA CLIMÁTICA

Beatriz Frohmuller Strattner

Graduanda em Ciências Sociais (UFRJ)

### RESUMO

O presente trabalho busca elaborar uma crítica, com o viés decolonial, ao Estado, reprodutor de colonialidades, e aos principais movimentos da causa ambiental, que, em diversos momentos, normalizam a forma como o racismo potencializa e causa os efeitos desproporcionais das mudanças climáticas em comunidades historicamente marginalizadas, sub-humanizadas e à margem de direitos civis e ambientais.

96

### PALAVRAS-CHAVE

Racismo Ambiental; Colonialidades; Biopolítica; Justiça Ambiental; Genocídio.

### ABSTRACT

The present work seeks to elaborate a critique, with a decolonial bias, of the State, which reproduces colonialities, and of the main movements of the environmental cause, which, at different times, normalize the way in which racism enhances and causes the disproportionate effects of climate change on historically marginalized communities, sub-humanized and undeserving of civil and environmental rights.

### KEYWORDS

Environmental Racism; Colonialities; Biopolitics; Environmental Justice; Genocide.

## INTRODUÇÃO

Estamos apreensivos, para além da nossa própria vida, com a da terra inteira, que corre risco de entrar em caos. Os brancos não temem, como nós, ser esmagados pela queda do céu. Mas um dia talvez tenham tanto medo disso quanto nós! (Kopenawa; Albert, 2019)

97

O visível aumento dos efeitos das mudanças climáticas e o medo de um fim próximo, consequência da deterioração secular da natureza, têm ganhado espaço no debate político global. Embora os movimentos sociais populares e as exclamações dos povos tradicionais e povos da floresta, urgindo uma melhor relação entre o ser humano e o meio ambiente, estejam sendo articulados desde o final do século passado, sempre houve um silêncio perturbador por parte das políticas institucionais que visavam manter, sem questionamentos, o sistema eurocentrado e capitalista em vigor. Ao longo dos anos, foi ganhando espaço nas organizações governamentais um discurso de defesa do meio ambiente e de políticas e propagandas superficiais de alteração no modo como consumimos (escolhas entre plástico e papel, menos tempo no banho, compensação de carbono, etc), sem, no entanto, se fazer o questionamento a respeito do ritmo predatório no qual produzimos e a maneira na qual ele altera diretamente o equilíbrio da natureza, afetando direta ou indiretamente a população. Sendo assim, alienados das verdadeiras origens da crise ambiental. Esse discurso e essas políticas foram denominadas de capitalismo verde (Bello, 2017) e greenwashing (Pagotto, 2013). Com a popularização dessas estratégias políticas, a luta popular pela causa ambiental, que demanda mudanças efetivas nas formas como produzimos e

consumimos, enfrenta grandes obstáculos para conseguir espaço e o reconhecimento necessário nos debates públicos.

Historicamente, movimentos de contestação da ordem social e das motivações preconceituosas das políticas estatais foram silenciados e reprimidos, produzindo, assim, narrativas que acabam normalizando situações de vulnerabilidade e suas causas.

O conceito de racismo ambiental (De Sousa Lima, 2021) surge e se prolifera nesse contexto de disputas e busca demonstrar como os povos não-brancos são afetados desproporcionalmente pelos efeitos da mudança climática, uma vez que foram e continuam sendo excluídos de todas as políticas públicas de habitação, de segurança, de alimentação e de saúde. A concepção do termo racismo ambiental surgiu em meio a protestos populares que tinham como referência o líder Dr. Benjamin Franklin Chavis Jr, responsável por criar este conceito. Para compreender as raízes históricas desse conceito e como ele pode complementar a ideia de justiça ambiental, amplamente difundida na luta climática, é preciso entender o racismo, as colonialidades da natureza, do saber e do poder, encontradas principalmente em Aníbal Quijano; os projetos políticos advindos do ego conquiro e ego extermino de Ramón Grosfoguel; a biopolítica e o poder de soberania de Foucault sob a análise de Wallace De Moraes; e a categoria de Necrofilia Colonialista Outrocida (NCO), também de Wallace De Moraes.

#### OBJETIVOS

Ao estudar um pouco da teoria decolonial, pude entender que, como consequência da Modernidade, da formação dos

Estados Nacionais e das expansões marítimas que desembocariam no Colonialismo e no Capitalismo surgente, certas ideias foram criadas e características sustentadas. Com a conquista do "Novo Mundo", os brancos inauguraram alguns conceitos como raça, povos primitivos, povos mais evoluídos e sustentaram uma ideia de que o diferente não pode existir sob a mesma condição nem com os mesmos direitos. Enxergando os povos originários como uma raça diferente da dos europeus, agora encarados como o centro do mundo, e inferior a eles, uma vez que não seguiam a mesma religião, cultura, natureza e tradições, as relações passaram a ser baseadas na questão de raça: a "raça superior" que conquista e extermina, e as "raças inferiores" que são conquistadas, colonizadas e exterminadas física e epistemologicamente. Compreendendo que as ideias coloniais que fundaram o Estado brasileiro e os demais Estados Nacionais se mantêm até o dia de hoje, e que as relações sociais continuam sendo pautadas pela ilusória ideia de raça e pelo racismo, preconceito concreto que atinge a todas as pessoas não-brancas, me questionei como a luta ambiental e as consequências das mudanças climáticas poderiam ser influenciadas pela questão da raça, do colonialismo e do capitalismo.

A respeito do movimento por Justiça Climática, muitos artigos e reportagens alertam que, embora existam críticas às lutas ambientais que encaram os resultados das mudanças climáticas como iguais, o conceito de Justiça Climática abrange a concepção de que pessoas são atingidas de diferentes maneiras pelas consequências da crise ambiental, considerando, no entanto, majoritariamente a distinção de classes. Ou seja, tendem a normalizar as consequências do racismo na sociedade e como elas ocasionam diferentes

impactos na saúde, educação, segurança, justiça etc. Entendendo que há, sim, uma distinção em como pessoas de diferentes cores são tratadas e atingidas nas sociedades, ficou claro que uma luta que não desse luz a essas assimetrias sociais, ou que as normalizasse, seria insuficiente para quaisquer avanços futuros, uma vez que já vivemos em um mundo com imposições universalistas hegemônicas e que não aceitam saberes e vivências diferentes daqueles princípios modernos eurocêntricos estatais, capitalistas, judaico-cristãos, patriarcais, heterossexuais, militaristas.

Por isso, o objetivo deste trabalho é esclarecer as diferenças entre racismo ambiental e justiça climática e como elas podem ser complementares, assim como deixar claras as incongruências da midiática luta climática que não leva em consideração os relatos e as estratégias de resistência dos povos mais afetados por ela. Tenta-se, assim, ampliar o debate ecológico através da escuta e mobilização das falas e lutas das vítimas diretas da crise climática e dos saberes ancestrais, de forma a ganhar e florescer um espaço mais igualitário na resistência a favor do clima e contra as grandes corporações e políticas estatais, e visando a liberdade, o cuidado e a existências desses povos.

#### METODOLOGIA

Como metodologia da pesquisa, foi feita a revisão bibliográfica de artigos e textos teóricos, bem como a leitura de diversas revistas e reportagens sobre o tema. Buscou-se fazer uma pesquisa descritiva na tentativa de estudar e apresentar o fenômeno do racismo ambiental, suas causas e como ele vem

se aterrando nos debates e demandas das pessoas em situações mais vulneráveis. Com o auxílio das reportagens, pretendeu-se cultivar espaço para relatos e aprender sobre as resistências independentes que estão se moldando ao longo dos anos, de forma a atrair a realidade dessas sobrevivências ao debate global.

Embora o trabalho tenha a intenção de fomentar a discussão sobre o clima como um todo, as pesquisas se atentam principalmente à realidade brasileira e um pouco da estadunidense, uma vez que o conceito de racismo ambiental foi cunhado nos anos oitenta pelo ativista norte americano Rev. Benjamin Franklin Chavis Jr, com importante auxílio de Robert D. Bullard (1993) para institucionalizar tal ideia. No entanto, uma vez esclarecida a importância da utilização do conceito de racismo ambiental para englobar, racializar, e trazer à tona as diferentes realidades, entende-se que muitos outros lugares do mundo podem estar passando por situações similares, reféns de políticas racistas e homogeneizadoras. Podendo, então, ser um ótimo adendo ao discurso ecológico, em busca de luta conjunta, reparações e potenciais soluções.

101

#### UMA HISTÓRIA IMBUÍDA DE PRECONCEITOS

Lendo reportagens e artigos sobre racismo ambiental, entendi que os argumentos utilizados sempre voltavam para os tempos do colonialismo. Com isso, pareceu importante reconquistar as noções e teorias escritas por teóricos dos próprios países colonizados, na tentativa de perceber, longe das normas ocidentais eurocêntricas, as reais sobrevivências do sistema imposto pelos brancos europeus no mundo atual.

A máxima “penso, logo existo” de Descartes teria sido uma das principais ideias da racionalização e secularização europeia e de sua filosofia cartesiana. Enrique Dussel (apud Matos, 2010) considera que essa afirmação possui certa arrogância, ao acreditar que esse “Eu” pode produzir um conhecimento que é equivalente à “visão do olho de Deus” (Grosfoguel, 2016: 29). E o que justificaria essa pretensão de Descartes é justamente a ideia de que a Europa seria o centro de um mundo já conquistado por ela. Assim, Grosfoguel resgata a argumentação de Dussel que sustenta que o “penso, logo existo”, foi precedido pelo ego conquiro, “conquisto, logo existo”. Que daria margem para o início das expansões marítimas e consequentes extensões forçadas do território. “Depois de conquistar o mundo, os homens europeus alcançaram qualidades “divinas” que lhes davam um privilégio epistemológico sobre os demais” (Grosfoguel, 2016: 31). É preciso lembrar que, paralelamente à conquista do “Novo Mundo”, houve genocídio, epistemicídio e extermínio, advindos das ideias totalizantes que os recém Estados Modernos carregavam: uma Modernidade de um novo Sistema-Mundo imposta por noções evolucionistas, universalistas, punitivistas e preconceituosas, que não se assemelhavam às formas de vida dos povos fora da Europa. E, com isso, vieram resistências que foram completamente abatidas pelos colonizadores, juntamente com o apagamento geral dos saberes ancestrais dos nativos. Sendo assim, Grosfoguel faz um adendo às argumentações de Dussel, ao citar o Ego extermino:

O que conecta o “conquisto, logo existo” (Ego conquiro) com o idolátrico “penso, logo existo” (Ego cogito) é o racismo/sexismo - epistêmico - produzido pelo “extermínio, logo existo” (Ego extermino). É a lógica conjunta do Renocídio/epistemicídio que serve de mediação entre o “conquisto” e o racismo/sexismo

epistêmico do “penso” como novo fundamento do conhecimento do mundo moderno e colonial. O Ego extermino é a condição sócio-histórica estrutural que faz possível a conexão entre o Ego coquiro e o Ego cogito. (Grosfoguel, 2016: 31)

O mundo moderno foi fundado sob esse extermínio colonial de corpos e saberes, permeado pela institucionalização da escravidão contra negros, estupro e subserviência de indígenas, entre muitos outros atos tenebrosos justificados pelo Estado e pela Igreja. Os negros e indígenas foram postos em uma categoria de sub-humanos, sem alma, sem direitos e sem pensamento, e, com isso, explorados, desterritorializados e silenciados. Da mesma forma, a natureza foi enxergada como área plena de recursos a serem transformados em mercadoria, sem o sentir, o encanto e o saber que os povos originários enxergavam e cuidavam ao se relacionarem com ela. Com corpos, mentes e terras explorados e sujeitos a constantes genocídios, os povos tradicionais ficaram reféns deste “pensar” racista, colonizador, cisheteronormativo, igrejista, militarista, dos europeus. Portanto, a categoria “penso, logo existo” de Descartes é fundada sob imensos preconceitos, e esse “eu” descrito por ele seria o “eu” branco, europeu e imperial.

A grande questão observada por Aníbal Quijano e Wallace de Moraes é que esse pensar universalista europeu e as atitudes que excluía e maltratavam povos, animais e natureza não acabaram com a independência das colônias ou com o fim das guerras. Esses resquícios coloniais eurocentristas de exploração, apagamento, controle e matança permanecem e se mascaram de múltiplas formas na sociedade, nas escolas, nas políticas públicas e na saúde até os dias de hoje. Essas são as colonialidades. Quijano (2005) explica mais aprofundadamente a colonialidade do poder, recorrente do novo padrão de



dominação instaurado com a vinda às Américas e que, com sua racionalidade eurocentrista, permanece corroborando com a configuração binária de identidades, hierarquias e papéis sociais, ocasionando a divisão social, econômica e racial das sociedades. Esse novo sistema político-econômico, semeado no mundo todo, formou seus herdeiros diretos, como o Estado, a família tradicional e as escolas, que reproduzem suas convicções e preconceitos:

Em primeiro lugar, o atual padrão de poder mundial é o primeiro efetivamente global da história conhecida. Em vários sentidos específicos. Um, é o primeiro em que cada um dos âmbitos da existência social estão articuladas todas as formas historicamente conhecidas de controle das relações sociais correspondentes, configurando em cada área uma única estrutura com relações sistemáticas entre seus componentes e do mesmo modo em seu conjunto. Dois, é o primeiro em que cada uma dessas estruturas de cada âmbito de existência social, está sob a hegemonia de uma instituição produzida dentro do processo de formação e desenvolvimento deste mesmo padrão de poder. Assim, no controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, está a empresa capitalista; no controle do sexo, de seus recursos e produtos, a família burguesa; no controle da autoridade, seus recursos e produtos, o Estado-nação; no controle da intersubjetividade, o eurocentrismo. Três, cada uma dessas instituições existe em relações de interdependência com cada uma das outras. Por isso o padrão de poder está configurado como um sistema. Quatro, finalmente, este padrão de poder mundial é o primeiro que cobre a totalidade da população do planeta. (Quijano, 2005: 123)

Em outras palavras, o padrão de poder baseado na colonialidade implicava também um padrão cognitivo, uma nova perspectiva de conhecimento dentro da qual o não-europeu era o passado e desse modo inferior, sempre primitivo (Quijano, 2005:127)

Dessa perspectiva eurocêntrica, certas raças são condenadas como “inferiores” por não serem sujeitos “racionais”. São objetos de estudo, “corpo” em consequência, mais próximos da “natureza”. Em certo sentido, isto os converte em domináveis e exploráveis. (Quijano, 2005: 129, grifos meus)

Percebem-se corpos e mentes governados por essas colonialidades que se apresentam na política e educação global.

Corroborando o entendimento da colonialidade do poder e que povos não-brancos podem ser explorados, há um conceito de Foucault (2002) denominado de “o poder de soberania”, segundo o qual o Estado possuía o direito soberano de fazer morrer ou deixar viver. Percebe-se que, na maior parte dos casos, o fazer morrer advém de um preconceito com o diferente, que, de certa forma, ameaça a ordem social projetada pela Modernidade. Este direito da espada auxilia na formação dos corpos dóceis, seres que obedecem e não se rebelam. O observado por Foucault justifica as atitudes bárbaras do Estado colonial, que se vê com o direito de conquistar, dominar, catequizar e “reeducar” os povos originários na tentativa de os manter “domesticados”. Como parte do poder de soberania, Foucault conceitua o biopoder ou a biopolítica, materializando a preocupação de deixar viver os aduladores e semelhantes do poder e do poderoso.

A biopolítica, através de tecnologias científicas e de poder, se tornou uma forma de controle social disciplinador. Ao mesmo tempo que trouxe facilidades para aprimorar a saúde e a vivência das pessoas, ela continuava a ser uma forma de reprimir, controlar e coagir corpos, e, simultaneamente, como forma de projeto, se fazia ausente nas comunidades que eram entendidas como “não seres” e domináveis:

Outro componente central da biopolítica é a norma, que se aplica tanto ao corpo quanto à população, “que permite a um só tempo controlar a ordem disciplinar do corpo e os acontecimentos aleatórios de uma multiplicidade biológica” (Foucault, 2002: 302). A norma enquanto instrumento fundamental da biopolítica, pode tanto se “aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar” (Foucault, 2002:

302). É, nesse sentido, um instrumento da medicina a serviço do poder político. Cria-se, assim, segundo o autor, uma sociedade da normalização, fundamentada na cláusula da disciplina e da regulamentação. (De Moraes, 2020: 10)

Em resumo, o poder da soberania, no continente europeu, consistia no direito de matar (“fazia morrer”) e “deixava viver”; a biopolítica herdou o direito de matar, continuando-o, mas também se preocupou com o prolongamento da vida (em “fazer viver”). Alguns, entretanto, ela “deixava morrer”. Todavia, em ambos os modelos, o racismo atravessava-os, compondo aquilo que o próprio intelectual francês chamou de racismo de Estado. Em suma, a escolha para matar, deixar morrer e fazer viver estava baseada no racismo. [...] o racismo enquanto mecanismo do poder que atravessa diretamente ou não todo o funcionamento do Estado moderno (De Moraes, 2020: 11).

106

É de extrema importância compreender que, desde o colonialismo e a invenção das diferentes raças, o mundo e, principalmente, a política passaram a ser pautados e organizados pelo racismo, não sendo diferente, portanto, nos conceitos de Foucault. O que De Moraes alarmou sobre a teoria do filósofo europeu foi que, após a Segunda Guerra Mundial, diferentemente do que Foucault acreditava, os Estados continuaram a exercer plenamente seu direito de matar, controlar e disciplinar. Ao explanar sobre os projetos políticos estatais de extermínio, De Moraes ainda cunhou o conceito de Necrofilia Colonialista Outrocida (NCO):

A partir dos conceitos de necropolítica (Mbembe) e do direito soberano de matar e de biopolítica (Foucault), os quais expressam a existência de uma política da morte ou de deixar morrer, atravessada pelo racismo, propusemos o aprofundamento daqueles referenciais com vistas a melhor representar a política brasileira atual (De Moraes, 2020). Trata-se da categoria “Necrofilia Colonialista Outrocida (NCO)”, que externaliza não apenas o direito soberano de matar (necropolítica), mas um desejo, um anseio, um ódio exacerbado e racista de determinados governantes por liquidar, fisicamente e/ou

psicologicamente, grupos específicos como negros, indígenas, pobres, LGBTQIA+, mulheres independentes, revolucionários, rebeldes e “bandidos”. (De Moraes, 2020: 18)

Os povos negros e indígenas estão sujeitos a essas políticas colonialistas e racistas que agem diretamente sob seus corpos, vidas e territórios. A ausência de saneamento, saúde e serviços básicos de educação, de emprego e de assistência social para a população de cor e pobre faz parte das racistas biopolítica e Necrofilia Colonialista Outrocida. A presença do Estado nas periferias, nas favelas e nos bairros mais pobres é na força de coerção, repressão e extrator de dinheiro. Desde sua formação, o Estado atua como órgão explorador e propulsor de racismo, colonialidade, capitalismo, cisheteronormatividade e do patriarcado branco.

107

Essas políticas de deterioração e subalternização do espaço e do corpo afetam diretamente a população de cor e ajudam a explicar o racismo ambiental. Por isso, faz-se importante contextualizar o trabalho com alguns conceitos que têm seus pilares fundados em 1492, na colonização, e que permeiam até os dias atuais, alterando radicalmente a forma como os pretos, indígenas, pobres, desempregados e outros vão ser afetados em crises, sejam econômicas, de saúde, ou ambientais.

O aspecto moderno/colonial, baseado em uma lógica de dominação/exploração, pretende impor ao sistema/mundo um modo único existir, onde a ciência moderna é a única forma e validar o conhecimento (MIGNOLO, 2017); o capitalismo é transformado no universal modelo econômico e o lucro o principal objetivo da atividade humana (WALLERSTEIN, 2012); o patriarcado e a heterossexualidade são as únicas relações e identidades de gênero possíveis (LUGONES, 2014); às relações de poder são fundamentadas em uma hierarquia racial, na qual o homem branco é considerado superior (QUIJANO, 2010). Esse Modelo civilizatório repercute do global ao cotidiano da maioria das pessoas, como também nos processos ecológicos dos mais diversos

ecossistemas do planeta (Alimonda, 2011 apud Silva; Borba; Foppa, 2021: 3)

## CAPITALISMO E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

É a América Latina, a região das veias abertas. Desde o descobrimento até nossos dias, tudo se transformou em capital europeu ou, mais tarde, norte-americano, e como tal tem-se acumulado e se acumula até hoje nos distantes centros de poder. Tudo: a terra, seus frutos e suas profundezas, ricas em minerais, os homens e sua capacidade de trabalho e de consumo, os recursos naturais e os recursos humanos. O modo de produção e a estrutura de classes de cada lugar têm sido sucessivamente determinados, de fora, por sua incorporação à engrenagem universal do capitalismo. (Costa, 2021: 10)

108

Antes de adentrar nas especificidades do conceito de racismo ambiental e a importância da sua inclusão no cenário da luta pelo clima, é importante ressaltar outra parte da contextualização que foi superficialmente mencionada e, na verdade, é condicionante do mundo que nós temos hoje. O sistema capitalista, braço direito do colonialismo, altera, ainda por cima, toda a estrutura do movimento de resistência ecológica.

O capitalismo como modelo econômico mundial, na verdade, não teria existido sem as Américas (Silva; Borba; Foppa, 2021), e, portanto, esteve presente na formação e se retroalimenta do novo sistema-mundo moldado pelo Estado e pela Igreja colonialistas. A codependência entre essas instituições e o capitalismo é tamanha que estes permanecem juntos, perpetuando os preconceitos ocidentais de dominação e exclusão de determinados povos. Sob influência do capitalismo e dos burgueses, os valores cisheteronormativos e o patriarcado branco, assim como ideias escravocratas, permanecem nas políticas, propagandas e no senso comum das

sociedades globais. Acima de tudo, o diferencial da atuação do capitalismo sob as ideias coloniais foi o fato desse sistema enxergar a terra como um recurso rentável e explorável, e, conforme os anos e séculos foram passando, o ritmo de conquista e dominação da terra foi aumentando, atingindo um ritmo predatório completamente inviável, inóspito e desarmônico à natureza da Terra (Krenak, 2019).

Tais alterações produzem uma natureza colonizada que gera “uma ruptura de nível global do metabolismo sociedade-natureza, que penaliza cada vez mais a natureza latino-americana e os povos que nela vivem” (ALIMONDA, 2011a, p.22, tradução nossa). Essa ruptura, influenciada pela invasão de outros seres humanos, animais, plantas e pela disseminação de pandemias, devastou as populações e os ecossistemas originais da América Latina, a tal ponto que pode ser considerada a maior e mais persistente catástrofe (socio)ambiental que o ser humano já promoveu (Alimonda, 2011 apud Silva; Borba; Foppa, 2021: 17-18)

[...] uma das ideias/imagens mais características do eurocentrismo, em qualquer das suas vertentes: a “exploração da natureza” como algo que não carece de qualquer justificção e que se expressa plenamente na ética produtivista engendrada juntamente com a “revolução industrial”. Não é nada difícil perceber a presença inerente da ideia de “raça” como parte da “natureza”, como explicação e justificativa para a exploração de “raças inferiores” (Quijano, 2012: 51 apud Costa, 2021: 7)

O capitalismo radicalizou a maneira de se viver e enxergar a terra de tal forma que sua existência deteriorou a natureza a ponto da vida, de acordo com esse sistema, não ser mais compatível com existência humana e não humana no geral. Chegou a hora dos povos de mercadoria (Kopenawa; Albert, 2019) terem que conviver com a ideia do fim do mundo. Justamente por essa inconsequente relação dos capitalistas contra a natureza, vive-se um cenário de mudanças climáticas: o grito da terra em resposta a muitos anos de exploração.

[Enrique] Dussel tem como ponto de partida a destruição ecológica da terra articulada com a miséria, a pobreza e a opressão da maioria da humanidade enquanto fenômenos sociais oriundos do capitalismo desigual e dependente. [...] E, com base nisso, o capitalismo colonial/global pratica um comportamento cada vez mais feroz e predatório, que acaba por colocar em risco não só a sobrevivência de toda a espécie do planeta, mas também a continuidade e reprodução das condições de vida, de todas as vidas, na terra. (Quijano, 2012: 51-52 apud Costa, 2021: 7)

O advento do capitalismo e seu descontrolado desenvolvimento urbano e rural ocasionam diversas mudanças nos ecossistemas, resultando, por vezes, na vulnerabilidade de certas regiões e certas pessoas aos riscos climáticos. O crescimento do agronegócio, da poluição por tóxicos agrícolas, desmatamento, queimadas e a exploração de espécies (consequências do capitalismo) enfraquecem o ambiente e sua resiliência (Boehm; Carter; Levin, 2022).

A consciência de que o capitalismo altera a forma de se viver na Terra e ocasiona as urgentes catástrofes climáticas e a destruição desse “espaço casa”, por muito tempo cultivado pelos povos tradicionais, é importante para que se formule uma crítica ao capitalismo e à forma como produzimos e consumimos e para que se organizem reais mudanças nas políticas sociais e ambientais e por fim, econômicas. Portanto, a luta contra as mudanças climáticas precisa ter uma pauta anticapitalista e antiexploratória.

O capitalismo e a colonização alteraram o espaço imaginário e físico das sociedades, uma vez que as disposições geográficas e sociais podem ser, em sua maioria, relacionadas com a maneira com que os colonos e as indústrias se dispuseram nas colônias. Esses espaços de organização social e as respectivas ausências e presenças do Estado e políticas

públicas influenciam diretamente em como as populações irão ser afetadas pelas mudanças climáticas.

Não são poucos os dados que se poderiam citar com o intuito de evidenciar que a população negra do Brasil sofre de maneira desproporcionalmente maior os problemas sociais do país, tanto no meio urbano quanto no meio rural. Esta situação geraria o que Bullard (2004: 52) denominou *apartheid residencial*, determinando a segregação dos negros no que toca à moradia, ao uso do solo e do ambiente construído. O autor cita as favelas do Brasil, os subúrbios da África do Sul e os *ghetos* norte-americanos para exemplificar a atuação do racismo como um potente fator de distribuição seletiva das pessoas no seu ambiente físico, influenciando o uso do solo, os padrões de habitação e o desenvolvimento de infraestrutura. (Silva, 2012: s.p.)

Os fatores principais para se entender o racismo ambiental foram sucintamente descritos anteriormente: a invisibilização e o apagamento das vítimas do racismo, bem como as políticas de matança e exclusão, e o descaso quanto ao uso e disposição de produtos químicos ou inseguros à população e ao meio ambiente nesses espaços comunitários, onde há uma concentração maior de povos pretos e indígenas. A presença do negacionismo em torno das desigualdades sociais e raciais e em relação às mudanças climáticas corrobora para que esse assunto permaneça um tanto ausente no debate global e ambiental. A pouca ou nenhuma existência de políticas públicas e de auxílios aos povos escravizados e dizimados, mesmo após a suposta “independência”, resulta no desalento de uma parcela da população, com baixas oportunidades de educação, emprego, habitação e saúde. E quando, eventualmente, chegam a acessar essas áreas, a colonialidade do poder, do saber e do ser que permeiam os ambientes públicos frequentemente “expulsam” ou



excluem essa população historicamente marginalizada. Como consequência dessas biopolíticas e da ausência de políticas públicas e do desenvolvimento das indústrias e do capitalismo, a população não branca tende a ocupar, em sua grande maioria, as favelas, periferias, ocupações e assentamentos, formas de moradias precárias e insalubres.

Tendo em vista os fatores de moradias, muitas vezes inseguras e sem grandes recursos, pode-se questionar: seriam as populações de cor, no Brasil e no mundo, as mais afetadas pelas mudanças climáticas? Considerando todas as ideias descritas, criou-se o termo racismo ambiental.

112

Com a influência de diversos casos de disposição de químicos em territórios de moradia de populações pobres e, em sua maioria, não-brancas, e com as consequentes mobilizações (rapidamente reprimidas) a partir deles, especialmente a de Warren County. Benjamin Chavis, reverendo e ativista, cunhou o termo “racismo ambiental” para designar “a imposição desproporcional – intencional ou não – de rejeitos perigosos às comunidades de cor” (Jeffreus apud Capella, 1996: 331 apud Silva, 2012: s.p.). Este conceito será utilizado por muitos outros autores, como Robert Bullard. As questões e os movimentos contra as injustiças climáticas e o racismo ambiental ganharam forma em muitos outros países, a partir dos quais podemos pensar a pauta ecológica sob duas formas: países, em geral do Sul global, são afetados drasticamente pelas ações econômicas dos Estados mais desenvolvidos, ao mesmo tempo que, em todos os países, existem comunidades que permanecem vulnerabilizadas pelas políticas modernas e biopolíticas, sendo vítimas desproporcionais de catástrofes ambientais. Isso

porque os que mais sentem os efeitos das mudanças climáticas são aqueles que menos contribuem para ela.

É a periferia e as pessoas que nela vivem que mais pagam essa conta. A nível global, os países do sul, como o Brasil, estão na periferia do sistema político e financeiro internacional. Em comparação com as nações mais ricas, são os países em desenvolvimento da América Latina, África e Ásia os que mais sofrerão com as consequências das mudanças no clima. Sobre isso, Jane Matos, conhecida como Janinha, argumenta: “A mudança climática é injusta porque os que mais causam o aquecimento global são os que sofrem menos com as consequências e as transformações”. (Carvalho, 2022: s.p.)

Atualmente, 3,3 bilhões de pessoas vivem em países altamente vulneráveis aos impactos climáticos, com hotspots globais concentrados nos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, Ártico, Sul da Ásia, América Central, América do Sul e em grande parte da África Subsaariana. (Boehm; Carter; Levin, 2022: s.p.)

Aponta-se (Acselrad, 2004c; Pacheco, 2006) um vasto conjunto de movimentos e ações surgidos no Brasil, que, ainda que não se tenham autodenominado como tal, mobilizam lutas por justiça ambiental ou contra o racismo ambiental. De entre estes casos, encontramos populações deslocadas para a construção de hidrelétricas, aldeias indígenas e grupos quilombolas deslocados por projetos turísticos ou intoxicados devido às monoculturas, populações pobres nas periferias das cidades para onde são destinados o lixo e empresas de tratamento deste, moradores tradicionais, caiçaras, pescadores e marisqueiros expulsos dos seus locais de habitação devido a empreendimentos turísticos, de entre tantos outros. (Silva, 2012: s.p.)

Entende-se, então, que o racismo ambiental é um fenômeno global e consequente da globalização de valores e práticas modernos ocidentais, imbuídos de colonialidades e da Necrofilia Colonialista Outrocida. Há de se ressaltar que as mudanças climáticas atuam como mais um dos assassinos silenciosos dessas políticas seculares:

A violência tradicional e direta contra as minorias não é o único meio pelo qual a discriminação pode ocorrer: hoje, a

crise climática também possibilita o genocídio desses grupos. A conselheira do WWF declarou: “Porque nós estamos morrendo e existe um grande esforço quando a gente fala em genocídio dos negros, dos povos originários. Mata-se muito e não é só com bala na testa. Mata-se contaminando as nossas águas, contaminando o nosso ar, colocando agrotóxicos nos nossos alimentos...”. (Goodwin, 2022: s.p.)

114

Historicamente condicionados a uma vida, o que se considera, à margem da sociedade, ou ao menos das políticas públicas de “fazer/deixar viver”, moradores de favelas, comunidades ribeirinhas e/ou tradicionais e assentamentos se mantêm restritos ao acesso a rios poluídos, quebra de barragens, como o povo Krenak em Minas Gerais<sup>1</sup>, alterando seu modo de fazer, criar e viver; se mantêm restritos a pouco acesso à água potável, próximos aos lixões, a locais onde o percentual de mortes por “secas, enchentes e tempestades, foi 15 vezes maior na última década do que nas regiões menos vulneráveis” (Boehm; Carter; Levin, 2022:s.p.), segundo relatórios do IPCC (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas) de 2022. Ainda segundo este relatório, está previsto que, até 2023, a região amazônica sofra de secas extremas, acarretando em um deslocamento para os centros urbanos, onde as populações amazonenses tenderam a viver em condições vulneráveis. Se comparar o serviço de água potável do Norte com o Sudeste, conclui-se que, neste último, 9,1 a cada 10 pessoas têm acesso a este direito, enquanto, no Norte, apenas 5,7 a cada 10 pessoas são abastecidas com água potável (Carvalho; Schimidt, 2020).

O racismo, e agora, em específico, o racismo ambiental, parte da classificação da pessoa de cor como um ser externo, primitivo e sub-humano, para justificar a negação de direitos



CPDEL/UFRJ

<sup>1</sup>Para mais exemplos e relatos de racismo ambiental, acessar: <<https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-expropriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/>>.

DECOLONIAL  
& libertário

básicos a esta população por parte do Estado ou até mesmo da sociedade, ensinada e imbuída de colonialidades (Herculano, 2006 apud Silva, 2012). Colonialidades estas que, direta ou indiretamente, incentivam, junto ao capitalismo, a degradação humana e ambiental. Tais populações e o meio ambiente são vítimas dos impactos negativos do crescimento econômico não consentido, do poder de soberania e da biopolítica, que escolhem todos os dias não usar seus instrumentos de pesquisa e ação para estruturar e auxiliar essas comunidades marginalizadas, e sim controlar esses corpos e promover o Outrocídio, genocídio ascendido contra o externo da norma que fora uma vez estabelecida na Europa.

115

Os movimentos da causa ambiental devem considerar essa triste porém condicionada realidade do racismo ambiental, e sobretudo levar em conta os relatos desses povos vitimados, suas experiências e sabedorias: “enquanto a perspectiva interseccional não invadir os nossos vieses inconscientes, seguiremos na reprodução de estruturas racistas” (Louback, 2020: s.p.).

#### RACISMO AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA

Como dito anteriormente, a luta por justiça climática nega que toda a população seja atingida da mesma forma pelos efeitos da mudança climática. A partir de um viés marxista, a luta tenta englobar as diversidades dos seres sociais, atenta às questões de classe (Silva, 2012). Sendo um conceito um tanto generalizante, acaba por deixar de lado o debate sobre questões centrais e estruturais das sociedades modernas, como racismo e gênero. E, mesmo que o racismo ambiental, seja uma forma de injustiça ambiental, o conceito traz à tona “a necessária

análise dos fatores raciais nas situações de injustiça, visto que uma abordagem predominantemente classista acabaria por encobrir e naturalizar o racismo em nossa” (Silva, 2012, s.p.).

Outro argumento que salienta uma insuficiência no termo justiça climática é sua abordagem classista, trazido por Tânia Pacheco (2006) ao pensar no caso das comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e tradicionais. Mesmo que cada vez mais isso esteja se alterando, os modos de vida desses povos são, em geral, diferentes e praticamente incompatíveis com o modo de produzir, consumir e viver das características ocidentais e brancas, alertando, assim, que talvez estas comunidades não sejam contempladas neste conceito. O conceito de racismo ambiental, por sua vez, considera que esses povos vivencia, diretamente “as práticas coloniais de subalternização do outro” (Silva, 2012, s.p.).

116

Faz sentido perceber que os conceitos de justiça climática e racismo ambiental vão de encontro em alguns aspectos; no entanto, não são sinônimos, uma vez que não priorizam ou enfocam as mesmas origens das injustiças. Todavia, carregam saberes e experiências muito válidas. E, por isso, muitos reivindicam a utilização dos dois conceitos como forma de atender melhor as múltiplas realidades e colocar ainda mais em evidência as consequências das expansões marítimas imperiais e o movimento globalizante do capitalismo.

Tendo em vista que as ideias de “raça”, “cor” e “origem” ficam apenas implícitas nas ideias de justiça ambiental, arrumadas com o viés de “renda”, as figuras da política ambiental ainda permanecem, de certa forma, com rostos muito semelhantes:

brancos<sup>2</sup> e, em sua maioria, de “países desenvolvidos”. Isso, claro, é consequência do preconceito existente na política e na mídia, que, em sua maioria, apagam a presença de líderes e porta vozes ambientais de cores, formas e etnias diversas, promovendo uma espécie de outroicídio, apagamento do outro, e epistemicídio, apagamento dos seus saberes. Com isso, faz-se necessária a utilização do termo racismo ambiental trançado ao de justiça ambiental, como forma de racializar mais um espaço composto de discriminações seculares. Além de se reivindicar os conceitos unidos, é imprescindível a escuta e o protagonismo dos povos e personalidades que cultivam uma harmonia com a terra, povos da floresta, agroecologistas, andinos, e os que mais são atingidos pelas catástrofes ambientais, de forma a, de fato, compor uma luta anticapitalista e anti exploratória, igualitária e democrática.

## RESISTÊNCIAS

Diante das circunstâncias apresentadas, de que é preciso voltar e entender de onde vem o racismo ambiental para compreender porque a luta por justiça climática, de certa forma, superficializa a luta dos povos que mais sofreram e mais sofrem com o colonialismo e as colonialidades, se torna imprescindível a identificação, na história, dos processos e manifestações reais do grito da natureza e da população atingida, de forma a acrescentar esta luta ao debate político global. Deve-se dar atenção aos movimentos, eventos, projetos, greves e práticas de conscientização e de resistência que subvertem as políticas tradicionais e as novas “políticas verdes”, as mídias de massas

e as indústrias comerciais. É preciso visibilizar essas lutas, já que as soluções à crise e ao racismo ambiental não estão na “modernização ecológica” que sustenta o sistema político-econômico no qual vivemos e, sim, na mudança radical da acumulação de capital e exploração dos corpos e territórios. Não é de hoje que governos, empresários e conferências internacionais confeccionam medidas e leis absortas às realidades cotidianas das principais vítimas do sistema mundo econômico colonial e das políticas voltadas para os egos conquiro e extermínio (Goodwin, 2022) e que não implicam em ações concretas de auxílio e mudança.

118

Trago, então, formas de resistência que anseiam a libertação das populações vulnerabilizadas: atos simbólicos que denunciam o racismo e a injustiça ambiental nos grandes encontros globais pelo Clima e políticas comunitárias de sobrevivência aos efeitos das mudanças climáticas e da exploração da terra pelo regime capitalista e colonial. A começar pela Conferência das Partes (COP), painéis anuais sobre a preservação do clima. Em sua grande maioria, as edições ocorrem em países distantes dos lugares onde mais se sentem os efeitos das mudanças climáticas, fazendo com que a presença de representantes das comunidades atingidas seja quase mínima. Com isso, muitos ativistas presentes alertam que a ausência desses membros denuncia não só as injustiças climáticas, mas também as sociais, como o racismo, sexismo e machismo. “O cenário de injustiça climática é moldado, ainda, pela ausência daqueles que mais sofrem com as consequências dessa crise no debate e nas instâncias de decisão” (Carvalho, 2022: s.p.). Tendo em vista a agenda global repleta de movimentos excludentes, ativistas de todo o mundo realizaram encontros e greves paralelas à COP 26 (realizada em 2021) para

denunciar esses casos de preconceitos, injustiças e racismos ambientais e sociais, e muitos outros que acontecem historicamente nos mais diversos países.

Outros projetos que tentam alterar os ares políticos tradicionais são os Movimentos dos Atingidos por Barragens (MAB), que realiza reuniões e encontros desde 1987 até atualmente:

[...] além de fazer a luta pelos direitos dos atingidos, reivindica um Projeto Energético Popular para mudar pela raiz todas as estruturas injustas desta sociedade. Enquanto organização, somos fruto de um longo trabalho de construção coletiva. Por não aceitarmos injustiças, a destruição da natureza e termos certeza de que podemos viver de uma forma melhor, nós nos organizamos e lutamos, com muito sacrifício, enfrentando inimigos poderosos que só nos exploram, oprimem e nos expulsam de nossas comunidades.

119

Observa-se, com isso, o Projeto Inclusão, que surgiu na Baixada Fluminense e movimenta discussões e ações de conscientização sobre a sustentabilidade; a Rede Favela Sustentável, que possui projetos agroecológicos e de hortas urbanas; e também encontros para, de forma democrática, discutir a crise climática, os preconceitos existentes na luta, e as medidas e estratégias cabíveis para a luta popular, como o evento “O Clima É de Mudança”, todos elaborados sob uma perspectiva não eurocêntrica e atentos às realidades dos seres “sub-humanos” (Silva; Borba; Foppa, 2021).

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao elencar alguns fatos históricos que permeiam as sociedades até os dias de hoje, reproduzidos pelos Estados e grandes corporações, e estando inerentes ao senso comum, tento justificar a relevância do termo racismo ambiental para que os conceitos aqui apresentados possam auxiliar numa luta



decolonial, em busca da igualdade, indo de encontro com ideias para adiar o fim do mundo, ameaçado cada vez mais pelas mudanças climáticas ocasionadas pela exploração da terra e dos animais herdadas do capitalismo e colonialismo.

Como tento mostrar, não é possível falar sobre a luta climática, que visa recuperar e desacelerar as catástrofes ambientais e conseqüentemente sociais, sem a escuta, a discussão e a participação periférica, indígena, quilombola, negra, ribeirinha e de grupos ditos “vulneráveis”. A vivência dessa população junto aos “saberes ancestrais e tradicionais contribuem para um futuro mais sustentável” (Capelobo; Conrado; Nazar, 2021: 11).

120

A presença do termo Racismo Ambiental e das vozes de grupos, por muitos anos silenciados, nos fazem (re)pensar o caminho pelo qual estamos andando e a que rumo queremos chegar, quais são as políticas, sistemas e instituições fundadoras que corroboram para o preconceito existente, e quais são os movimentos, estudos, teorias e organizações que buscam romper com as rígidas tradições aqui demonstradas. Assim, novas escutas, debates e personalidades não de entrar em cena, para que cada vez mais estruturas sejam derrubadas e reconfiguradas, começando pela luta do clima, anticapitalista e antiexploratória, que ameaça a todos, todos os dias, e, em especial, as comunidades tradicionais e periféricas:

A gente sofre na pele, a gente sofre no corpo, a gente sofre na alma, a gente sofre na alimentação, é um combo de situações. Se existisse uma política pública voltada para esses assuntos... Nós precisamos da natureza em si. Mãe de santo, por exemplo, sem natureza, sem terra não existe. Se não houvesse tantas ambições, nosso ecossistema, nosso clima, nossa terra estariam numa situação que poderíamos conviver. O impacto ambiental é a mão amaldiçoada da ambição. Enquanto isso, nós, povo preto, povo indígena, povo mais pobre, somos as pessoas que tentam ajudar, tentam plantar, tentam arar... Nossa

preocupação, desde quando estamos construindo nosso axé, é para segurar a natureza e nos assegurarmos também que, para termos uma respiração melhor, temos uma saúde melhor. Quem sofre os impactos somos nós mesmos, e isso dá uma inquietação na vida e na alma. Se chove muito, temos os alagamentos. Temos o calor, temos a perseguição, temos as grandes barragens, vários fatores que a gente se sente impotente. Se o homem branco não tem condições de cuidar da terra, devolve para gente que pode cuidar. Nós sabemos. Eu preciso que o ecossistema esteja equilibrado, eu preciso que não haja degradação, nossos ancestrais falam e nós precisamos ouvir. A civilidade, que a gente precisa, não tem poluição. Todos os povos precisam respirar. Às vezes sentimos que, se tivesse uma política apropriada, voltada pra isso, com aval, com mais segurança, estaria tudo no lugar. Não adianta a gente só crer, adianta a gente fazer um pedacinho de um mundo melhor pras nossas vidas. O momento é esse". MÃE CELINA DE XANGÔ. (Capelobo; Conrado; Nazar, 2021: 8)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELLO, Enzo. (2017), Capitalismo verde e crítica anticapitalista: “proteção ambiental” no Brasil. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_informativo/bibli\\_inf\\_2006/Rev-Juridica-UNICURITIBA\\_n.48.06.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Rev-Juridica-UNICURITIBA_n.48.06.pdf)>. Acesso em: 03/03/2023.

BOEHM, Sophie; CARTER, Rebecca; LEVIN, Kelly. (2022), Impacto das mudanças climáticas: 6 descobertas do relatório do IPCC de 2022 sobre adaptação. Disponível em: <<https://www.wribrasil.org.br/noticias/impacto-das-mudancas-climaticas-6-descobertas-do-relatorio-do-ipcc-de-2022-sobre-adaptacao>>. Acesso: 12/12/2022.

BULLARD, Robert. (1993), Confronting Environmental Racism: Voices from the Grassroots. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=yVr9lhrrTVwC&oi=fnd&pg=PA1&dq=environmental+racism+Benjamin+Chavis&ots=3Qfa0fo1AW&sig=Bqa6DkMpbV4wn5sdW1CJlJNMzsg&redir\\_esc=y#v=onepage&q=environmental%20racism%20Benjamin%20Chavis&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=yVr9lhrrTVwC&oi=fnd&pg=PA1&dq=environmental+racism+Benjamin+Chavis&ots=3Qfa0fo1AW&sig=Bqa6DkMpbV4wn5sdW1CJlJNMzsg&redir_esc=y#v=onepage&q=environmental%20racism%20Benjamin%20Chavis&f=false)>. Acesso: 03/03/2023.

CAPELOBO, Walla; CONRADO, Edlene; NAZAR, Leonildes. (2021), O que o antirracismo pode ensinar ao campo das mudanças climáticas?. Disponível em: <[https://d19c5c63-c2eb-45f6-b05f-0ff23e92b482.usrfiles.com/ugd/d19c5c\\_bbf78cbae70b43f98aa0df5ee94c94be.pdf](https://d19c5c63-c2eb-45f6-b05f-0ff23e92b482.usrfiles.com/ugd/d19c5c_bbf78cbae70b43f98aa0df5ee94c94be.pdf)>. Acesso: 12/12/2022.

CARVALHO, Beatriz. (2022), O Que É Justiça Climática na Visão de Lideranças Comunitárias da Rede Favela Sustentável. Disponível em: <<https://rioonwatch.org.br/?p=61270>>. Acesso: 12/12/2022.

CARVALHO, Diana; SCHIMIDT, Fernanda. (2020), Racismo Ambiental: Por que algumas comunidades são mais afetadas por problemas ambientais? Futuro depende do fim da desigualdade. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/reportagens-especiais/racismo-ambiental-comunidades-negras-e-pobres-sao-mais-afetadas-por-crise-climatica/#cover>>. Acesso: 12/12/2022.

COSTA, César. (2021), Colonialidade, natureza e direitos humanos: uma leitura à luz de Enrique Dussel. Disponível em: <<http://publicaciones.unaula.edu.co/index.php/ratiojuris/article/view/1038/1355>>. Acesso: 12/12/2022.

DE MORAES, Wallace de. (2020), As origens do Necro-racista-Estado no Brasil - diálogo entre as perspectivas decolonial e libertária. Revista Estudos Libertários, 2(6).

DE SOUSA LIMA, S. (2021), RACISMO AMBIENTAL E COMUNIDADES INDÍGENAS - UMA VISÃO DECOLONIAL E HISTÓRICA DA LUTA INDÍGENA NA ATUALIDADE. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar, 1(1), e25282. <https://doi.org/10.47820/recima21.v1i1.282>. Acesso: 03/03/2023.

FOUCAULT, Michel. (2002), Em defesa da sociedade - curso no Collège de France (1975-76). São Paulo: Martins Fontes.

GOODWIN, Isaac. (2022), Evento 'O Clima É de Mudança' Questiona o Alheamento da COP e Pede Justiça Climática para Populações Indígenas, Negras e de Favela. Disponível em: <<https://riononwatch.org.br/?p=63914>>. Acesso: 12/12/2022.

GROSFUGUEL, Ramón. (2016), A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. Revista Sociedade e Estado, 31(1).

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. (2019), A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras

KRENAK, Ailton. (2019), Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Editora: Companhia das Letras.

LOUBACK, Andréia. (2020), O paradoxo da justiça climática no Brasil: o que é e para quem? Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/o-paradoxo-da-justica-climatica-no-brasil-o-que-e-e-para-quem/>>. Acesso: 12/12/2022.

MATOS, Hugo. (2010), Constituição, crise e superação da racionalidade moderna a partir da filosofia da libertação de Enrique Dussel. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Hugo-Allan-Matos/publication/309155534\\_Constituicao\\_crise\\_e\\_superacao\\_da\\_racionalidade\\_moderna\\_a\\_partir\\_da\\_filosofia\\_da\\_libertacao\\_de\\_Enrique\\_Dussel/links/58014d2e08ae6c2449f2c353/Constituicao-crise-e-superacao-da-racionalidade-moderna-a-partir-da-filosofia-da-libertacao-de-Enrique-Dussel.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Hugo-Allan-Matos/publication/309155534_Constituicao_crise_e_superacao_da_racionalidade_moderna_a_partir_da_filosofia_da_libertacao_de_Enrique_Dussel/links/58014d2e08ae6c2449f2c353/Constituicao-crise-e-superacao-da-racionalidade-moderna-a-partir-da-filosofia-da-libertacao-de-Enrique-Dussel.pdf)>. Acesso: 03/03/2023.

PACHECO, Tânia (2006), "Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor"; I Seminário Cearense contra o Racismo ambiental; Fortaleza (mimeo).

PAGOTTO, Érico. (2013), Greenwashing: os conflitos éticos da propaganda ambiental. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100134/tde-22072013-141652/publico/DissertacaoFinal.pdf>>. Acesso: 03/03/2023.

QUIJANO, Anibal. (2005), Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Anibal. (org); A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas; Buenos Aires; CLACSO; pp. 117-142.

SILVA, Lays. (2012), Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/eces/1123>>. doi: <https://doi.org/10.4000/eces.1123>. Acesso 12/12/2022.

SILVA, R. O. da; BORBA, C. dos A. de; FOPPA, C. C. (2021), O sistema/mundo colonial/moderno e a natureza: reflexões preliminares. Revista Videre, 13(26), 138/169. <https://doi.org/10.30612/videre.v13i26.12939>. Acesso em: 12/12/2022.